Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PUBLICAÇÃO
Jornal: TRIBUNA LIVRE
Local: SÃO JOÃO
Página: 02 Nº: 425 Ano: IX
Edição do 19 / 11 / 2011

RESOLUÇÃO N.º 1.048/2011.

"FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE EM CUMPRIMENTO AO ART. 53, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, DE 05.04.90, PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fixa em R$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do **"AUXILIO ALIMENTAÇÃO"** pago mensalmente aos Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, dos Quadros Permanente (QP) - Efetivo e Cargos Comissionados (CC), inclusive Assessores Legislativos.

Art. 2º- Os benefícios do Auxilio Alimentação que se trata nesta Resolução estende-se aos servidores que estejam em gozo de férias e ou cedidos a órgãos ou entidades, desde que o ônus da remuneração não seja da entidade cessionária (que recebe o servidor).

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correção a expensas da dotação orçamentária – Elemento de Despesas – 0100.0101.01.001.031.2001.33904600.

Art. 4º- Fica revogada a Resolução n.º 1030/2007, de 21 de Dezembro de 2007.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2011, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de dois mil e onze.

Marcos Antônio de Magalhães Gonçalves
Presidente